

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CMS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2026 – B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras a Laser Multifuncionais, para atender as demandas da Câmara Municipal de Santarém.

**I – INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise de contrato administrativo cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a locação de impressoras multifuncionais a laser, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria em 12 de março de 2026, por meio do Memorando nº 028/2026–CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **B. C. Dos Santos de Almeida, inscrita no CNPJ 09.508.519/0001 – 50**, constando nos autos o instrumento contratual devidamente assinado, bem como o respectivo extrato e comprovação de sua afixação e divulgação, em conformidade com as exigências legais relativas à publicidade dos atos administrativos.

O objeto contratual consiste na locação de 10 (dez) impressoras copiadoras multifuncionais a laser, com impressão em preto, destinadas ao uso nos gabinetes e setores desta Casa Legislativa.

O valor global do contrato é de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), conforme previsto no instrumento contratual constante nos autos.

**II – DA ANÁLISE DO CONTRATO**

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021, com amparo nos arts. 89 e 92, que tratam, respectivamente, da formalização dos contratos administrativos e das cláusulas obrigatórias. O procedimento licitatório obedeceu os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, eficiência e julgamento objetivo ( Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica à contratação. Entre os elementos verificados, destacam-se: a identificação das partes, o objeto contratual, o valor do contrato, o prazo de vigência e as condições de prorrogação, o regime de execução e gestão do contrato, as cláusulas de fiscalização, os critérios de recebimento dos equipamentos, as condições de execução dos serviços e assistência técnica, bem como as regras referente à liquidação, reajuste de preços, obrigações das partes, aplicação de penalidades e hipóteses de alteração e extinção contratual.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2026, conforme previsto no contrato administrativo. Ressalta-se que a prorrogação contratual poderá ocorrer, desde que



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
CONTROLADORIA GERAL

devidamente justificada e demonstrada a sua vantagem econômica para a Administração Pública, observados os limites e condições estabelecidos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização do Contrato Administrativo nº 003/2026. Recomenda-se, ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando-se os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, a publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 16 de março de 2026.

**Adriana M. L. de Sousa**  
*Controladora – Portaria: 350/2025.*